



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios de parceria público-privado objetivando a instalação de abrigos nos pontos de ônibus do município de Vila Velha, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de parceria público-privada objetivando a instalação de abrigos nos pontos de ônibus do município de Vila Velha.

Art. 2º Deverão constar no convênio de parceria público/privado as formas de incentivos e mecanismos da parceria, bem como todas as etapas referentes à forma de funcionamento da parceria.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei fazendo constar os incentivos a serem oferecidos, os mecanismos da parceria, bem como todas as etapas de seu funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 20 de agosto de 2019.

ANADELSON PEREIRA
VEREADOR.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

JUSTIFICATIVA

Visando o bem-estar dos nossos munícipes o projeto tem como principal objetivo proporcionar um maior conforto para quem aguarda a chegada dos ônibus nos pontos. Constantemente vemos filas de pessoas no sol, em pé, com crianças de colo. Então com a instalações dos referidos abrigos devem dar uma maior comodidade a essas pessoas em seu dia a dia.

Vila Velha - ES, 20 de agosto de 2019.

ANADELSON PEREIRA
VEREADOR.